



PORTARIA Nº. 012/2022 - DF.

O MM. Juiz de Direito Dr. **HAROLDO SILVA DA FONSECA**, Juiz de Direito da Vara Agrária e Direção do Fórum desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora **MARGARETE MARIA DE JESUS BRITO** pela servidora **RHAYNA CRUZ E LUZ**, na Escala do Plantão Judiciário do mês Fevereiro de 2022, fixada pela Portaria nº 010/2022-DF(PA-MEM-2022/06921).

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no nome da servidora **FABIANA CARVALHO NASCIMENTO** por **FABIANE CARVALHO NASCIMENTO**, na Escala do Plantão Judiciário do mês Fevereiro de 2022, fixada pela Portaria nº 010/2022-DF(PA-MEM-2022/06921).

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Oficial de Justiça Avaliador **CARLOS GUIMARÃES FLUGGE** pelo Oficial de Justiça Avaliador **VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA**, na Escala do Plantão Judiciário do mês Fevereiro de 2022, fixada pela Portaria nº 010/2022-DF(PA-MEM-2022/06921).

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Oficial de Justiça Avaliador **PAULO EURIDES DOS SANTOS LOBATO** pela Oficiala de Justiça Avaliadora **DANIELE LOPES VIEIRA CESAR**, na Escala do Plantão Judiciário do mês Fevereiro de 2022, fixada pela Portaria nº 010/2022-DF(PA-MEM-2022/06921).

RESOLVE:

FEVEREIRO/2022

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
<i>11 a 13/02/2022</i>	Vara Criminal – Bruno Aurélio Santos Carrijo	<u>Rafael Costa e Silva e Fabiane Carvalho Nascimento – Assessora</u>	<u>Victor de Oliveira Almeida</u>
<i>21 a 24/02/2022</i>	Vara dos Juizados Cível e Criminal – Leonila Maria de Melo Medeiros	<u>Rhayna Cruz e Luz</u>	<u>Victor de Oliveira Almeida</u>
<i>25 a 27/02/2022</i>	Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca	<u>Laudilene Maria Gomes e Camila da Silva Lobo - Assessora</u>	<u>Daniele Lopes de Oliveira</u>



<i>28/02 a 02/03/2022</i>	Vara Criminal – Bruno Aurélio Santos Carrijo	<u>Maria Aldecina Rodrigues de Sousa e Fabiane Carvalho Nascimento – Assessora</u>	<u>José Marcos de A. Silva</u>
-------------------------------	--	---	---------------------------------------

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Gabinete do Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, em 15 de Fevereiro de 2022.

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Fórum

1874



NON SIBI
AD JUSTITIA SEMPER FIDELIS